



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Projeto de Emenda Legislativo 1/2024

Protocolo 612 Envio em 22/03/2024 09:21:14

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2024. DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “modifica o art. 3º do projeto de lei do legislativo nº 02/2024, que trata da denominação da TAR-153 e dá outras providências”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (**ADRIANA RONCADA**), no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto à atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 199 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Emenda:

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL TAR-153, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Legislativo, da Vereadora ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA.**

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º do projeto de lei que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL TAR-153, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Legislativo, da Vereadora ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, com a seguinte redação:

“Art. 3º Toda expressão TAR-153 contida na legislação que trata da denominação de estradas vicinais rurais do município de Tarumã, em especial na lei municipal nº 201/96, e todos os seus anexos, passe a constar a nova denominação disposta nesta lei, como “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”.

Art. 2º Esta Emenda entre em vigor após a sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de TARUMÃ-(SP) em 22 de março de 2024.

Adriana Balejo Piedade da Silva
VEREADORA - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Ilustres Vereadores

Encaminha-se à Vossas Excelências a inclusa Proposta de Emenda que tem por objeto acrescentar **DISPÕE SOBRE: “modifica o art. 3º do projeto de lei do legislativo nº 02/2024, que trata da denominação da TAR-153 e dá outras providências”**.

Desde 31 de janeiro encontra-se tramitando nesta Casa de Leis, projeto de lei que versa sobre:

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL TAR-153, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Legislativo, da Vereadora ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA.

Ocorre que conforme debatido em plenário na deliberação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça guerreado, quanto a redação do art. 3º do projeto de lei em comenta, para que não mais paire dúvidas quanto ao aspecto formal, esta vereadora propõe uma EMENDA MODIFICATIVA, ao projeto de lei, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º Toda expressão TAR-153 contida na legislação que trata da denominação de estradas vicinais rurais do município de Tarumã, em especial na lei municipal nº 201/96, em todos os seus anexos, passe a constar a nova denominação disposta nesta lei, como “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”.

Temos convicção de que esta proposta de nossa autoria provoca uma discussão saudável entre os membros do Legislativo, mas ainda assim, devemos nos ater a importância de que a proposta visa adequar melhor a redação do artigo, para que não possa pairar mais dúvidas quanto a interpretação.

Razão pela qual, esperamos e pedimos por sua aprovação pelo Plenário.

Câmara Municipal de TARUMÃ-(SP) em 22 de março de 2024.

Adriana Balejo Piedade da Silva
VEREADORA - PSD

